

**DECRETO Nº 119/2020**

**DATA: 16.07.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) e cria fonte de recursos nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103020021.2.028</b>	<b>Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS</b>		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Publico (1514)	498	50,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Publico	1029	22.450,00
<b>03.00</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>03.01</b>	<b>Administração</b>		
<b>041220004.2.004</b>	<b>Manter as Atividades da Administração Geral</b>		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (48)	000	5.000,00
<b>288460000.0.001</b>	<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (1939)	856	12.000,00
<b>TOTAL R\$ 39.500,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

- a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais):

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração Depósitos Bancários - Saúde (183)	498	50,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Rem. Depósitos Banc. - Recursos Vinculados (247)	1029	160,27
1.7.5.8.99.1.1.01	Ministério Publico do Trabalho - COVID 19 (246)	1029	22.289,73
1.7.1.8.99.1.1.99.02	Auxilio Financeiro LC 173/2020-II (237)	856	12.000,00
<b>TOTAL R\$ 34.500,00</b>			

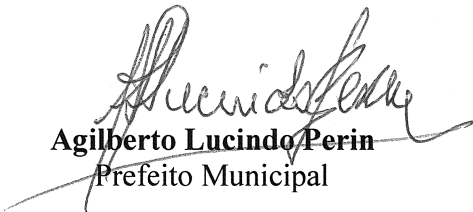
- b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Departamento de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (57)	000	5.000,00
<b>TOTAL R\$ 5.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2020.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração